

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD)
PROCESSO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 04/2020

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) torna público o presente Edital para o processo de seleção para o PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD), e estabelece, nesse edital, as normas para o processo seletivo para atualização dos bolsistas PNPDP/PPGQ.

1. Das disposições gerais

Art. 1º - A seleção dos candidatos ao PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD) será feita com base nos critérios de classificação apresentados neste edital.

Art. 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este processo seletivo e o acompanhamento, por meio dos endereços eletrônicos <http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>, de eventuais alterações referentes ao processo seletivo. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo e-mail: ppgq_iq@ufrgs.br.

Parágrafo único. A presente seleção é aberta a candidatos brasileiros e estrangeiros.

Art. 3º - O período de divulgação e inscrição do presente edital será de 05/11/2020 a 30/11/2020.

2. Dos Candidatos

Art. 4º - O proponente à bolsa via PNPDP deverá atender aos seguintes requisitos:

- (a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- (b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- (c) possuir currículo que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento do projeto;
- (d) dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto;
- (e) não ter vínculo empregatício ou estatutário;
- (f) não ser aposentado;
- (g) ter obtido o título de doutor há, NO MÁXIMO, 5 (cinco) anos.

- (h) estar de posse do seu diploma de doutorado (ou ter sua tese homologada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação). Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal;
- (i) ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes (máximo 6 meses a contar da data de inscrição no Edital);
- (j) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura.

2. Do Supervisor

Art. 5º - O supervisor do candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- (a) ser membro Permanente do PPGQ;
- (b) Não ter 2 (duas) ou mais supervisões de Pós-Doutorado, com bolsa PNPd do PPGQ vigentes;

3. Das inscrições

Art. 6º - Serão considerados inscritos no processo de seleção para o PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD) os candidatos que estiverem inscritos dentro dos prazos estipulados neste Edital de Seleção. **Somente inscrições via email serão aceitas.** No ato da inscrição os candidatos deverão entregar toda a documentação exigida (somente serão aceitos arquivos em formato pdf).

Art. 7º - O período de inscrição para a seleção dos candidatos ao PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD) será realizado de 05/11/2020 a 30/11/2020.

Art. 8º - No ato da inscrição via email, os candidatos deverão entregar a documentação citada abaixo (todas em formato pdf):

- (a) Currículo Lattes impresso e atualizado na base do CNPq (máximo 6 meses a contar da data de inscrição no Edital);
- (b) Diploma de Doutorado. No caso de haver concluído o Doutorado, mas ainda não ter sido expedido o diploma, o candidato deverá apresentar a comprovação de obtenção de grau de doutor devidamente homologado pela Comissão de Pós-Graduação em Instituições reconhecidas pela CAPES;
- (c) Histórico Escolar de Doutorado;
- (d) Carteira de Identidade;
- (e) Cadastro de Pessoa Física - CPF - somente para brasileiros;
- (f) Passaporte - somente para estrangeiros;
- (g) Projeto de pesquisa com no máximo 10 (dez) páginas elaborado de acordo com as normas vigentes

das agências financiadoras de pesquisa, tais como CNPq, CAPES, FAPERGS, etc. O projeto de pesquisa deve estar enquadrado em uma das linhas de pesquisa do PPGQ/UFRGS;

(h) Carta de aceite do supervisor;

(i) Planilha de pontuação do candidato (ANEXO) preenchida a partir dos dados apresentados no CV Lattes.

(j) Relatório de atividades (ver Art. 9º deste Edital)

§ 1º - O Currículo Lattes do candidato deve estar documentado no ato da entrega do mesmo.

§ 2º - Não serão aceitos documentos após o período de inscrição estipulado neste edital, mesmo em caráter de substituição. A ausência de algum documento solicitado implica na não homologação da inscrição do candidato. A Secretaria do PPGQ não terá a atribuição de conferir a documentação enviada pelo candidato.

Art. 9º - No caso do candidato ser ou ter sido bolsista PNPd do programa, este deverá apresentar relatório das atividades realizadas referentes ao período como bolsista PNPd, onde deverá ser apresentado de forma sucinta (2 a 5 páginas) os principais resultados obtidos e a respectiva produção bibliográfica.

Parágrafo único. Além dos documentos exigidos no Art. 8º, o desempenho do candidato apresentado no relatório de atividades será analisado pela Comissão de Pós-Graduação e servirá também para homologação do mesmo no presente Edital.

4. Das vagas

Art. 10º - As vagas estão condicionadas à manutenção das cotas PNPd do PPGQ e abertura do sistema SCBA para implementação das mesmas para um período de até 24 (vinte e quatro) meses. Atualmente não temos nenhuma previsibilidade que permita indicar o número de vagas oferecidas.

5. Do processo seletivo

Art. 11º - A seleção dos candidatos será realizada por no máximo 3 (três) docentes pertencentes ao Programa de Pós-Graduação em Química, designada pela Comissão do PPGQ.

Art. 12º - O processo seletivo será realizado segundo o cronograma apresentado abaixo:

Etapas	Data
Divulgação e inscrições	05/11/2020 a 30/11/2020
Homologação das inscrições	01/12/2020
Recurso da homologação das inscrições	02/12/2020
Classificação parcial dos candidatos	03/12/2020
Recurso da classificação parcial dos candidatos	04/12/2020
Classificação final dos candidatos	07/12/2020
Divulgação da ordem de apresentação dos candidatos selecionados	14/12/2020
Apresentação do projeto via MConf ou outra plataforma digital	15/12/2020 (tarde)
Resultado parcial da apresentação do projeto	15/12/2020
Recurso do resultado parcial da apresentação do projeto	16/12/2020
Resultado final e encerramento do processo	17/12/2020

§ 1º - Os resultados de todas as etapas serão disponibilizados no site do PPGQ.

Art. 13º - Havendo mais do que 4 (quatro) candidatos inscritos somente os quatro melhores classificados na análise curricular prévia (CV do candidato) passarão à fase seguinte, que consiste na defesa de projeto.

Parágrafo único. As notas finais dos candidatos aprovados serão disponibilizadas na página do PPGQ na internet (<http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>).

Art. 14º - A defesa do projeto de pesquisa de cada candidato terá duração máxima de 15 (quinze) minutos e realizar-se-á em sessão pública com arguição pela banca avaliadora também com duração máxima de 15 (quinze) minutos. A mesma ocorrerá via plataforma digital a ser informada ao candidato. O não comparecimento no horário estipulado ou eventuais problemas de conexão não informados para a banca com antecedência acarretarão desclassificação do candidato.

Parágrafo único. Em se tratando do candidato ser ou ter sido bolsista PNPd do programa, nesta etapa será avaliada também os principais resultados obtidos e a respectiva produção bibliográfica.

Art. 15º - O processo de seleção terá como base as notas obtidas na análise do currículo (Peso 4) e da defesa do projeto de pesquisa (Peso 6).

§ 1º – A nota do currículo dos candidatos será normalizada para base 10 para construção da nota final.

§ 2º – A nota do projeto de pesquisa será uma média aritmética das notas individuais dada pelos membros da banca, variando de 0 a 10.

§ 3º – As notas parciais e a final serão computadas com uma casa decimal.

6. Dos critérios de classificação

Art. 16º - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente com base no exposto no Art. 15º.

§ 1º - Em caso de empate, a nota final obtida na defesa do projeto de pesquisa será o primeiro fator a ser levado em consideração para o desempate. Ainda havendo empate, o somatório dos fatores de impacto dos trabalhos publicados em periódicos indexados no SCI servirão como critério de desempate.

7. Da Bolsa

Art. 17º - O candidato selecionado receberá financiamento pelo PNPd/CAPES. O apoio dar-se-á pela concessão de bolsa de pós-doutorado, com duração de até 02 (dois) anos no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, a ser paga diretamente na conta do candidato. A partir da imprevisibilidade da manutenção das cotas do PPGQ a serem renovadas em Janeiro/2021, o presente edital possui caráter de cadastro reserva, para futura efetivação dos classificados assim que o sistema SCBA/CAPES permitir.

8. Das disposições finais

Art. 18º - Casos omissos, recursos ou situações não previstas no presente Edital de seleção, tais como vagas adicionais para o edital serão definidos e decididos pela Comissão de Seleção.

Art. 19º - A partir da imprevisibilidade da manutenção das cotas a serem renovadas em Janeiro/2021, o presente edital possui caráter de cadastro reserva, para futura efetivação dos classificados assim que o sistema SCBA/CAPES permitir.

Art. 20º - Das decisões da Comissão de Seleção cabe recurso à Comissão de Pós-Graduação do PPGQ.

ANEXO

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CANDIDATO

Nome do Candidato:

Título	Pontuação	Máximo de Pontos no item	Valor
Docência 3º grau em Química	0,1/crédito	1,5	
Livro técnico-científico na área ou área afim (com ISBN)	0,8/livro	Sem pontuação máxima	
Capítulo de livro técnico-científico na área ou área afim (com ISBN)	0,3/capítulo	Sem pontuação máxima	
Trabalho em periódico indexado no SCI e ponderado de acordo com o Qualis Química vigente (CAPES) ¹	A1 (4,0/artigo) A2 (2,0/artigo) B1 (1,0/artigo) B2 (0,5/artigo)	25	
Patente	4,0/concessão 2,0/depósito	10	
Estágio de pós-doutorado com bolsa de agência de fomento ou empresa	0,25/semestre	1,0	
Apresentação de seminário ou comunicação oral congresso científico ²	0,5/evento nacional 1,0/evento internacional	2,0	
Premiações científicas	0,2 graduação 0,5 pós-graduação 0,5 profissional	Sem pontuação máxima	
Doutorado Sanduíche no exterior (PDSE)	de 3 a 6 meses: 1,0 superior a 6 meses: 2,0	2,0	
TOTAL			

¹ Consultar em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

² Não são aceitos trabalhos em formato Poster.